

PORTARIA N.^o 4.720, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia comissão de servidores para proceder ao levantamento do Inventário Físico e Financeiro dos valores do patrimônio da Câmara Municipal de Unaí, relativo ao exercício de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “v” do inciso I do artigo 80 da Resolução n.^o 195, de 25 de novembro de 1992, c/c o disposto nos artigos 94 a 96 da Lei n.^o 4.320, de 17 de março de 1964,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores José Carlos da Costa, Luiz Fabiano Nunes e Silvana Gonçalves de Almeida, ocupantes dos respectivos cargos de Oficial de Atividades da Secretaria II, Oficial de Atividades da Secretaria II e Agente de Atividades da Secretaria II, para, sob a presidência do primeiro, constituir a comissão destinada a proceder ao levantamento do Inventário Físico e Financeiro dos valores do patrimônio da Câmara Municipal de Unaí, relativo ao exercício de 2021.

§ 1º O levantamento de que trata o *caput* deste artigo deve abranger os valores em tesouraria; dos materiais em almoxarifados; dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis; do passivo circulante e não circulante; e das contas representativas dos atos potenciais ativos e passivos.

§ 2º É de 20 (vinte) dias, contados da publicação desta Portaria, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão, não sendo admitida prorrogação.

Art. 2º O levantamento do Inventário Físico e Financeiro de que trata esta Portaria deverá ser apresentado na forma de relatório, onde conste a data de finalização do levantamento por item verificado, bem como as divergências encontradas e, ainda, as providências adotadas para o saneamento das divergências.

Parágrafo único. O relatório de que trata o *caput* deste artigo deve conter dados suficientes para elaboração das certidões de que trata o Boletim Sistema Informatizado de Contas dos Municípios - Sicom n.^o 8, de dezembro/2019, que pode ser consultado no site do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, www.tce.mg.gov.br.

(Fls. 2 da Portaria n.º 4.720, 14/2/2022)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Unaí, 14 de fevereiro de 2022; 78º da Instalação do Município.

VEREADOR VALDMIX SILVA
Presidente

ARON EFREM MENDES REINEIROS
Secretário-Geral